

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 24/2017 – SEST-SUS/SES-GO.**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna pública a presente Chamada e **CONVIDA** servidores públicos vinculados ao SUS, podendo ser das esferas municipal ou estadual, com curso de graduação reconhecido pelo MEC, a se inscreverem para preenchimento de vagas por meio de seleção, para Docentes que atuarão no **Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**, destinado aos profissionais da SMS de Goiânia-GO.

### **1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

1.1 A presente seleção regida por esta Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), no período de 25 de Julho a 08 de Agosto de 2017 e visa o preenchimento de vagas para docente na modalidade presencial e a distância do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco, destinado aos profissionais da SMS de Goiânia-GO.

1.2 O referido curso tem seu embasamento na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, conforme disposto em Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007 e complementada por outros dispositivos legais emanados do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina.

### **2 – OBJETIVO**

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 20 (vinte) profissionais, dos quais os 12 (doze) primeiros classificados atuarão como docentes e os demais comporão o cadastro de reserva.

2.2 Os docentes deverão ter domínio do conteúdo do curso e serão responsáveis, entre outras atividades, por ministrar aulas expositivas sobre os assuntos pertinentes e pela facilitação da aprendizagem, atuando junto aos cursistas que participarão do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco.

### **3 - PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Para ingressar no processo seletivo à docência o candidato deverá:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipal e estadual, que comprovadamente exerça ou já tenha exercido atividades relacionadas ao atendimento voltado à Obstetrícia e ao Pré-Natal e Gestão Pública.
- b) Ter curso de graduação reconhecido pelo MEC, em Medicina e/ou Enfermagem;
- c) Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas que abranjam Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Gestão Pública.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

- d) Atender todos os requisitos exigidos para o exercício da função, aceitar e cumprir, de forma irrestrita, todos os itens e condições presentes nesta Chamada Pública, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- e) Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada, sob pena de ter sua inscrição indeferida ou, se já selecionado, ser desligado do curso em caso de alguma irregularidade.

#### 4 – ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

##### 4.1 O docente terá como atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático dos módulos.
- b) Desenvolver o processo de ensino e aprendizagem de sala de aula presencial tendo em vista a apreensão crítica e reflexiva do conhecimento pelo aluno;
- c) Orientar os cursistas, enfatizando a autonomia, responsabilidade e ética;
- d) Desenvolver o processo de ensino e aprendizagem de sala de aula tendo em vista a apreensão crítica e reflexiva do conhecimento pelo aluno;
- e) Participar da logística necessária à realização das atividades do curso;
- f) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento dos cursistas, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- g) Elaborar e encaminhar relatórios ao coordenador do curso contendo registro da participação dos cursistas, suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos módulos e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados;
- h) Avaliar o material didático, sugerindo mudanças para a melhoria da eficiência e eficácia destes recursos;
- i) Outras atribuições pertinentes que se julgarem necessárias à efetividade do curso.

#### 5 – NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para profissionais, dos quais os **12 (doze) primeiros classificados atuarão como docentes e os demais comporão o cadastro de reserva. Tendo em vista que a previsão é de 440 alunos inscritos e validados pela secretaria escolar.**

#### 6 – INSCRIÇÃO

6.1 O período para inscrição para concorrer à vaga de docente/tutor se iniciará às **00h01min do dia 25 de Julho de 2017**, com encerramento às **23h59 min do dia 08 de Agosto de 2017**.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site da ESAP [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br) através do link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=33232](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=33232)

## **7 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O candidato inscrito deverá cadastrar e/ou atualizar os dados no Web Currículo, no endereço eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/sest/webcurriculo/login.php> e comparecer, no período de **25 de Julho a 09 de Agosto de 2017, das 08h às 18h, na Regional de Saúde ou na Coordenação do Curso na SEST-SUS**, para entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição impresso;
- b) Declaração de Vínculo assinado pelo Gestor (Anexo I);
- c) Termo de Liberação do Serviço assinado pelo Gestor (Anexo III);
- d) Currículo (Anexo IV);
- e) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- f) Cópia do CPF (frente e verso);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- k) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- l) Cópia do PIS/PASEP
- m) Cópia de comprovante bancário (banco, agência e conta-corrente);

7.2 Os documentos deverão ser entregues no período acima indicado, para a autenticação e conferência que será feita pela Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP. Portanto, é necessário que o candidato apresente os documentos originais. Os documentos deverão ser entregues em um envelope identificado da seguinte forma:

***Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS***  
***Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”***  
Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO  
***A/C da Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP***

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

7.3 Os candidatos que não cumprirem integralmente todos os requisitos do subitem 7.1 deste edital, não estarão aptos ao exercício da docência/tutoria.

7.4 Os candidatos que possuírem o cadastro no *web currículo* não precisarão entregar os documentos do subitem 7.1 das *alíneas* “d” até “m”; deverão atualizar o *web currículo* e encaminhar apenas a documentação do subitem 7.1, das *alíneas* “a” até “c”.

## **8 – PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Análise e Homologação designada e composta por profissionais da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS. E será efetuada pela análise curricular.

8.2 Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, com avaliação de títulos e experiência (Quadro 1).

8.3 Todos os títulos deverão ser devidamente comprovados, e a nota final do candidato dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme os critérios de pontuação estabelecidos para este fim, de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – Análise de títulos e experiência – Pontuação

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação em Ensino Superior em Medicina e/ou Enfermagem	1,0
Especialização em áreas que abranjam Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria	1,5
Mestrado em áreas que abranjam Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria	2,0
Doutorado em áreas que abranjam Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria	2,5
Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como Preceptor em áreas que abranjam Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria.	2,0
Possuir vínculo empregatício com SUS (esferas estadual e/ou municipal).	0,5
Experiência como tutor ou aluno em curso de educação a distância.	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

8.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

8.4.1 Em primeiro lugar, maior titulação apresentada;

8.4.2 Em segundo lugar, maior tempo de graduação;

8.4.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

8.5 A Avaliação dos requisitos estabelecidos nos subitem 7.1 deste edital será realizada no período de 16 e 17 de Agosto de 2017.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

8.6 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição na Secretaria Escolar da ESAP, por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a coordenação do curso e serão descartados.

## **9 – RESULTADO**

9.1 Ao final do processo seletivo, a Comissão de Análise e Homologação consolidará e homologará o resultado da referida seleção.

9.2 O resultado preliminar será divulgado no *site* da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br), a partir do dia **16 de agosto de 2017**.

## **10 – RECURSO**

10.1 O recurso da seleção realizada poderá ser interposto pelo candidato, e somente por ele, para o e-mail: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br), com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 024/2017 SEST-SUS/SES-GO no dia **17 de agosto de 2017**. A análise do recurso, no dia **18 a 21 de agosto de 2017**.

10.2 O Resultado Final será publicado no *site* da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br), no dia **22 de agosto de 2017**.

## **11 – REMUNERAÇÃO**

11.1 O pagamento aos docentes/tutores será efetuado nos termos da Portaria nº 145/2015-GAB/SES e a Instrução Normativa Nº 024/2015-GAB/SEST-SUS.

11.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de docente, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus a remuneração conforme carga horária trabalhada do curso sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei. 11.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, a critério do Núcleo Financeiro da SEST-SUS, em virtude do descumprimento das atribuições de docente.

## **12 – CRONOGRAMA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
25/07 a 08/08/2017	Inscrições para seleção de docente
25/07 a 09/08/2017	Entrega de documentos pelo candidato na sua regional de saúde ou com Coordenação do curso na Escola de Saúde pública "Cândido Santiago" na sala do CEPS ou ainda via correios.
16/08/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
17/08/2017	Interposição de Recurso
18 a 21/08/2017	Análise dos Recursos
22/08/2017	Publicação do Resultado do Recurso e Resultado Final
12/09/2017	Início do Curso
07/12/2017	Término do Curso

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

**13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de *e-mail* de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Coordenação do curso, observando-se os preceitos legais.

13.3 Os documentos entregues na ocasião da inscrição ficarão à disposição do candidato por um prazo de 60 (sessenta) dias após o término do processo seletivo na secretaria escolar da SEST-SUS.

13.4 Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS, no endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO – CEP: 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3417, ou pelo e-mail: [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO  
PARA O SUS, aos 20 dias do mês Julho de 2017.

**IRANI RIBEIRO DE MOURA**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS